



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8705

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.300,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	257	100	2.200,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	9.100,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	971	100	3.000,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	1020	100	70.000,00
Total:				84.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 04 01 22 333 0022 2071	3 3 90 39 00	169	100	3.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	4 4 90 51 00	948	100	10.000,00
02 14 01 13 122 0009 2220	3 3 90 39 00	979	100	3.000,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	1040	100	30.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 30 00	1061	100	8.300,00
02 17 01 06 122 0026 2309	4 4 90 52 00	1071	100	15.000,00
02 17 01 06 122 0026 3083	4 4 90 52 00	1072	100	15.000,00
Total:				84.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Setembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo